

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.140 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e não Circulante, referente ao ano de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**


**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e Não Circulante, considerando a data de 31 de dezembro de 2025 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:


- I – Érico Lucas Souto Lepesqueur
- II – Evando Mendes Teixeira
- III – Tânia Jussara Mendes Gonçalves

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 21/01/26  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado em 21/01/26  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL